



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Geografia  
Programa de Pós-Graduação em Geografia

### **EDITAL 03/2024**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGeo UERJ – Campus Maracanã faz saber aos interessados que, **até 15 de abril de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) da chamada CAPES Nº 06/2024.

#### **I – OBJETIVOS DO PROGRAMA:**

1. complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
2. oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
3. ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
4. ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
5. proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
6. promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
7. fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
8. estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as);
9. auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

#### **II – CANDIDATOS E BOLSAS :**

1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
  - b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
  - d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
  - e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
  - f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
  - g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador

#### **Programa de Pós-Graduação em Geografia**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Geografia  
Programa de Pós-Graduação em Geografia

no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
  - i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
  - j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
  - k) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
  - l) Os candidatos não podem possuir reprovações de qualquer natureza no PPGeo/UERJ.
2. Sobre a bolsa e os custos:
- a) A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios: mensalidade; auxílio deslocamento; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde; e adicional localidade, quando for o caso.
  - b) Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes e podem ser consultado em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>
  - c) Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.
  - d) A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.
  - e) Todos os candidatos que almejam concorrer a este edital, independente da linha de pesquisa, serão submetidos a processo seletivo único.
  - f) A duração das bolsas e o seu início, bem como valores, ficam a critério exclusivamente da agência de fomento.
  - g) Se o aluno selecionado tiver bolsa de qualquer agência de fomento em vigência, sua bolsa atual será paralizada até seu retorno ao Brasil. É vetado o pagamento de bolsas de estudo para alunos fora do território brasileiro.

### III- INSCRIÇÕES:

1. Período e local das inscrições:

As inscrições serão realizadas até 15 de abril de 2024, exclusivamente pelo e-mail do programa: [ppgeo.uerj@gmail.com](mailto:ppgeo.uerj@gmail.com), informando no Assunto: Inscrição PDSE – CAPES 2024 com o envio em arquivo em **PDF único dos documentos a seguir**:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO 1);
- b) Projeto de pesquisa de doutorado;
- c) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada (assinatura de próprio punho, SEI-RJ

**Programa de Pós-Graduação em Geografia**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Geografia  
Programa de Pós-Graduação em Geografia

- ou GOV.br) e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- f) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada (assinatura de próprio punho ou assinatura digital com valor legal) e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo no Anexo V;
  - g) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
  - h) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
  - i) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
  - j) O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;
  - k) Declaração com assinatura válida (assinatura de próprio punho, SEI-RJ ou GOV.br) informando que não recebe qualquer outra bolsa de pesquisa **OU** informando detalhes (tipo, agência de fomento, período de vigência) sobre o recebimento de outras bolsas (toda e qualquer bolsa recebida deve ser declarada). Na mesma declaração, o candidato que já recebe bolsa deverá informar que está ciente que, na ocasião de aprovação da bolsa PDSE CAPE, será requerida a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
2. Sobre o recebimento e análise da documentação:
- a) Para a inscrição ser aceita, todos os documentos listados acima deverão ser enviado até 18:00h do dia 15 de abril de 2024, sob hipótese nenhuma serão aceitos documentos fora desse prazo.
  - b) Cabe à secretaria do PPGeo o mero recebimento das inscrições deste processo seletivo, sem qualquer análise ou juízo sobre a documentação entregue;
  - c) É de competência exclusiva da Comissão de bolsas do PPGeo a análise técnica e validação da documentação submetida pelos candidatos;
  - d) Não é de responsabilidade do PPGeo, seja da secretaria do curso, da coordenação ou da comissão de bolsas, informar aos candidatos sobre a ausência, irregularidade ou falta de valor legal de qualquer documento antes da análise listada no item III.2.c;
  - e) A ausência de qualquer documento listado anteriormente em III.1 repercutirá na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato do processo seletivo;
  - f) Dada a relevância estratégica do edital para o PPGeo, exclusivamente para caso de candidato único e sem prejuízo a terceiros, a comissão de bolsas poderá flexibilizar as regras conforme achar conveniente;

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO:**

- 1. Dos critérios norteadores:
  - a) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital 06/2024 da CAPES;
  - b) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - c) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

##### **Programa de Pós-Graduação em Geografia**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Geografia  
Programa de Pós-Graduação em Geografia

d) IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

2. Dos critérios da classificação:

- a) Entrega de toda a documentação listada neste edital;
- b) Nota de 0 a 10 atribuída ao histórico do Doutorado do aluno (a realização e aprovação no Exame de Qualificação será um diferencial);
- c) Pontuação atribuída ao currículo, conforme barema (Anexo VI). Os currículos sofrerão ponderação, de modo que para o currículo com maior pontuação será atribuída nota 10 e, a partir dele, os demais currículos receberão nota proporcional;
- d) Nota de 0 a 10 atribuída ao plano de pesquisa no exterior;
- e) Nota de 0 a 10 atribuída à adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador com o plano de pesquisa no exterior e o projeto de tese do candidato;
- f) A nota final do candidato nesse processo seletivo será a Média Final (MF), resultado da seguinte fórmula:

$MF = [(Nota\ do\ histórico\ do\ DO) + (Nota\ do\ currículo) + (Nota\ do\ plano\ de\ pesquisa) + (nota\ da\ aderência\ à\ instituição\ de\ pesquisa\ e\ ao\ coorientador)]/4$

- g) Seja nas subetapas ou média final, a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
- h) A seleção entre os candidatos respeitará a média final dos candidatos.
- i) Em caso de permanência de empate entre candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
  - 1) maior idade (conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
  - 2) renda familiar inferior a dez salários-mínimos ou menor renda familiar (conforme a Lei estadual nº8469, de 15 de julho de 2019);
  - 3) realização e aprovação no exame de qualificação de Doutorado;
  - 4) maior nota no plano de pesquisa;

3. Do resultado e recursos:

- a) Divulgação dos Resultados: Os resultados serão divulgados a partir de publicação no site do programa ([www.ppgeo-igeog.uerj.br](http://www.ppgeo-igeog.uerj.br)) no dia 22 de abril de 2024 a partir das 20:00 horas.
- b) A interposição de recursos deverá ocorrer em até 24 horas da divulgação do resultado e via e-mail do programa: [ppgeo.uerj@gmail.com](mailto:ppgeo.uerj@gmail.com). Recursos apresentados depois desse prazo não serão aceitos.
- c) O Programa de Pós-graduação em Geografia pode, a qualquer momento: alterar o calendário e prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, se necessário.

#### IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Fazem parte integrante desse edital os Anexos I - Formulário de Inscrição; Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior; Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro; Anexo IV - Requisitos de proficiência em língua estrangeira; Anexo V – Declaração do coorientador no exterior; e, Anexo VI - Barema de avaliação dos currículos;
- c) Também é parte integrante desse edital o Edital 06/2024 da CAPES, disponível em:

**Programa de Pós-Graduação em Geografia**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Geografia  
Programa de Pós-Graduação em Geografia

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf)

- d) A presente seleção só terá validade para o edital CAPES Nº 06/2024, perdendo qualquer efeito após o preenchimento da vaga descrita neste edital.
- e) Na hipótese de constatação de declaração ou documentação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e ficará sujeito à anulação da sua admissão no Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- f) Toda documentação poderá ser enviada para avaliação de órgãos competentes para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- g) Casos omissos serão discutidos pela Comissão de bolsas do programa.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
UERJ/CAMPUS MARACANÃ**

**Programa de Pós-Graduação em Geografia**

Rua São Francisco Xavier 524, sala 4006 Bloco F - 4º andar - CEP 20550-900 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Tel. 55-21-2334-0219

E-mail: ppgeo.uerj@gmail.com

www.ppgeo-igeog.uerj.br

